

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

DATA: 29/07/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 72/2025

APROVADO EM 13/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo da autorização está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, envio da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

## II – MÉRITO

Trata-se de pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### Justificativa para implantação do curso:

O profissional Técnico em Administração é de suma importância para a gestão das empresas, pois além de executar as atividades administrativas com análises de planilhas, números, softwares de gestão, interpretando as informações e busca meios de dinamizar e alavancar o trabalho, coordena equipes em atividades correlatas no nível operacional dos setores de produção e serviços. Na região de Maringá, há uma vasta quantidade de empresas para o Técnico em Administração atuar, desde as Indústrias, dos mais variados portes e setores, Empresas de manufatura; Empresas de serviços; Empresas de tecnologia; Escritórios de consultoria; Indústrias em geral; Instituições financeiras e muito mais.

### Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

**Laboratório Específico - Informática** (98,00m<sup>2</sup>): 48 cadeiras estofadas, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, 01 Projetor Led 3200 lumens, 01 tela para Projetor, 03 Impressoras, 02 caixas de som, 01 Webcam, 02 computadores do programa Escola Conectada, 01 Computador ProInfo, 36 Netbooks, 02 Switchs, 01 estante dupla face, 01 armário em aço 2 portas, mesa para professor e outra para PC, 02 Extintores.

**Biblioteca** (95,96m<sup>2</sup>): com 33 estantes de aço, 04 mesas – escrivaninhas, 01 arquivo de aço - 4 gavetas, 08 mesas para estudo, 34 cadeiras estofadas, mesa para impressora, 02 computadores, aparelho de ar condicionado, 01 estante com rodas (pequena), 04 armários de aço com 02 portas, escadas, e aparelho telefônico.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

Com referência ao acervo específico para o Curso Técnico em Administração a Instituição de Ensino apresenta uma Declaração de comprometimento com a aquisição dos volumes necessários para atender o curso.

**Laboratório de Ciências/Biologia** (49,28m<sup>2</sup>): balcões, mesas, geladeira, microondas, armários de aço com 2 portas, escrivaninha com 3 gavetas, banquetas, cadeira estofada, computador, aparelho de ar condicionado, estufa incubadora, e de esterilização e secagem.

**Laboratório de Matemática** (76,71m<sup>2</sup>): armário de MDF com 02 portas, prateleiras, aparelho de ar condicionado, mesas para micro, 34 notebooks, cadeiras estofadas, projetor multimídia, caixas de som, balcões MDF com 01 prateleira, com 3 gavetas, e com 2 gavetas, mesas computador, mesas de 4 lugares, rack Switch internet, tela de projeção, receiver som, e lousa branca.

**Laboratório de Química** (46,56m<sup>2</sup>): mesas, banquetas, Frigobar, cadeira estofada, armário de aço com 02 portas, mesa para impressora, computador, impressora, mufla, capela de exaustão, destilador de água, e aparelho de ar condicionado.

**Laboratório de Química Analítica** (43,87m<sup>2</sup>): mesa em madeira, geladeira, destilador de água, de nitrogênio, chuveiro, fotômetro de chama, agitador magnético, espectrofotômetro, compressor, capela de exaustão, evaporador rotativo, banquetas, aparelho de ar condicionado, estufa esterilização e secagem.

**Laboratório de Física** (34,90m): mesas para estudo, banquetas, balcões, ventilador, mesa, armário em aço com 2 portas, aparelho de ar condicionado, cadeira estofada, Data Show, tela de projeção, e access point.

**Acessibilidade:** A Instituição de Ensino apresenta banheiros (femininos e masculinos), com acessibilidade, para alunos, professores e funcionários, com deficiência ou com mobilidade reduzida. Possui rampas, elevadores e cadeiras de rodas.

### Plano de Curso

#### Dados Gerais do Curso:

**Habilitação Profissional:** Técnico em Administração

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 800 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma.

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão o Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

O **Técnico em Administração** será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 26 - GASTAO VIDIGAL C E DR-EF M PROFIS						
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró, 252 – Zona Sete – Maringá – CEP: 87030080						
TELEFONE: 44 3223 1117						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.			TURNO: Noite		C.H. Total: 800 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO -	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
	Informática empresarial		17	50	0	0
	Finanças empresariais I		50	17	0	0
	Finanças empresariais II		0	0	50	17
	Estratégias de marketing		0	0	50	16
	Princípios de administração		50	17	0	0
	Comunicação e vendas		0	0	50	17
	Recursos humanos		33	17	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas		66	33	0	0
	Produção, logística e qualidade		0	0	66	17
	Princípios econômicos		0	0	50	17
	Projeto integrador I		17	33	0	0
	Projeto integrador II		0	0	17	33
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL<sup>2</sup></b>			<b>400</b>		<b>400</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Maringá, 06 de setembro de 2024.

  
Sergio Martinhago  
RES: 3584/21 – DOE 12/08/2021  
RG: 2.235.475-2/PR  
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado e possui as informações necessárias devidamente apresentadas. A coordenação do curso indicada possui habilitação para a respectiva função e os docentes deverão estar habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em relação aos docentes e coordenação de curso:

[...]

A Secretaria de Estado da Educação - SEED, compromete-se a enviar a este Conselho Estadual de Educação - CEE, as habilitações dos profissionais que irão atuar nos cursos técnicos em questão, logo após a distribuição de aulas que ocorrerá em janeiro de 2025.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 12/04/2025 e a Licença Sanitária até 15/05/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir da publicação do ato autorizatório, no Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
N.º 2705/2017, de 26/06/2017 De: 30/07/2017 a 30/07/2027	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir do início do ano letivo de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.521.928-1

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP.